

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 122 (CENTO E VINTE E DUAS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**  
GAR.....03

### PARTE 2

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**  
DAP.....13

### PARTE 4

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**  
MGF.....58

## SEÇÃO III

### PARTE 1:

**DESPACHOS E DECISÕES**  
CUV.....59

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.052436/2014-07

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidad de Salamanca.

**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 03 de novembro de 2014.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 34/2015.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DANIEL HERNÁNDEZ RUIPÉREZ**, Reitor da Universidad de Salamanca, Espanha.

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Diretora de Relações Internacionais  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 53.399 de 30 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
<b>BRUNA LAVINAS SAYED PICCIANI</b>	030820/2014-41	MPT	355	Revisão 003 CIP 05.11 HUAP 3	2123553	20/05/2014
<b>VINICIUS XAVIER DE ALMEIDA SANTOS</b>	078822/2014-11	SEE/HU	438	CIP 05.11	2144477	01/08/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.400 de 30 de janeiro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
<b>CARINA CRUZ CARMO</b>	079057/2014-56	HUAP	1399	CIP 05.11 HUAP 3	2160672	01/09/2014
<b>KAMILA VALLORY DEBONA</b>	079136/2014-67	HUAP	1399	CIP 05.11 HAUP 3	1703934	11/08/2014
<b>SIMONE POLICIANO DELGADO</b>	079159/2014-71	HUAP	1399	CIP 05.11 HAUP 3	1852715	13/08/2014
<b>VICTOR HUGO MACEDO GOMES</b>	079056/2014-10	HUAP	1399	CIP 05.11 HUAP 3	2152632	15/08/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 53.401 de 30 de janeiro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
<b>LETICIA SOARES DE OLIVEIRA</b>	079079/2014-16	SS/HU	495	Revisão Anexo 1 HUAP 3	2134204	27/06/2014
<b>PAULA ADALGISA FREIRE SOUZA</b>	079040/2014-07	HUAP	1399	Revisão Anexo 1 HUAP 3	2145089	08/08/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 53.486 de 12 de fevereiro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.023256/2014-18,

RESOLVE:

1 - **Remover** a Professora do Magistério Superior **LÚCIA MARIA DA SILVA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1329962, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras para o Departamento de Serviço Social, tendo como contrapartida o código de vaga n.º 679032.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####



**PORTARIA N.º 53.571 de 02 de Março de 2015.**

**EMENTA:** Cessa os efeitos das Portarias 44.547, de 03/05/2011 e 45.350, de 01/08/2011 e reconstitui a Comissão de Orçamento e Metas do PDI, recompondo seus membros e redefinindo suas atribuições.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- **Cessar** os efeitos das Portarias 44.547, de 03/05/2011 e 45.350, de 01/08/2011.

II- **Reconstituir** a Comissão de Orçamento e Metas do PDI, designando-a para as funções precípua de coordenar a elaboração das propostas e as atualizações do PDI, com as atribuições de:

a) Liderar o processo de construção do PDI, considerando, entre outros dados, os resultados advindos da CPA e das avaliações institucionais externas;

b) Acompanhar a execução dos programas e projetos executados para cumprir os objetivos estratégicos do PDI, analisando as medições e os relatórios qualitativos intermediários e finais;

c) Propor alterações e/ou ajustes das metas definidas no PDI, tendo em vista o desempenho dos programas e projetos realizados, os resultados alcançados e os resultados advindos das avaliações apresentados pela CPA;

d) Apresentar os resultados consolidados das análises dos programas e projetos executados em exercícios anteriores e suas possíveis relações com as avaliações da CPA, com vistas à colaborar com as diversas áreas responsáveis pela elaboração dos planos e propostas anuais para execução do PDI ;

e) Estabelecer e coordenar o processo de realização de eventos temáticos que envolvam a participação da comunidade universitária nas várias dimensões do PDI, cuidando de estabelecer as questões temáticas e a definição de moderadores para realização dos eventos;

f) Apresentar, ao CUV, até o mês de março de cada ano, um relatório anual, que inclua informações sobre:

i) o cumprimento da Visão, da Missão e dos Objetivos Estratégicos dispostos no Mapa Estratégico Institucional;

ii) a realização das metas previstas no PDI;

iii) as ações relacionadas com os resultados da CPA;

iiii) as ações relacionadas com os resultados da Avaliação Institucional Externa.

III- A Comissão será composta da seguinte forma:

a) Assessor de Desenvolvimento Institucional;

b) 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos: PROGRAD, PROPPI, PROEX, PROPLAN, PROAES, PROGEPE, PROAD, SAEN, SDC, SRI, STI, HUAP, EDUFF, SCS, CPA;

c) 04 (quatro) representantes indicados pelo Fórum de Diretores.

IV- A presidência da Comissão de Orçamento e Metas do PDI caberá ao Assessor de Desenvolvimento Institucional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.572 de 02 de fevereiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação da Chamada para Financiamento de Projetos no Âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação do Decreto nº 8.389, publicado no DOU de 08/01/2015, que dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo, até a publicação da Lei Orçamentária de 2015, e, **CONSIDERANDO**:

- A necessidade de reordenação e contingenciamento do orçamento da UFF para o exercício de 2015, em cumprimento às limitações impostas pelo Decreto 8. 539;
- Os resultados das análises realizadas das propostas apresentadas para o PDI 2015;
- As prioridades de programas e projetos acordadas pela equipe de gestores da Reitoria, das Pró-Reitorias e Superintendências da UFF, tendo como base o PDI 2013-2017, o Mapa Estratégico dele derivado e o plano de gestão 2014-2018;
- A importância de garantir a concretização de decisões institucionais anteriores da Comissão Mista de Orçamento e Metas que promovam o cumprimento de metas de longo prazo para o desenvolvimento institucional;
- A necessidade de articular os diferentes setores da administração central para promover uma gestão planejada, transversal, eficiente e transparente;

**RESOLVE:**

**Retificar** a Chamada de Programas Institucionais do PDI 2015, cuja nova redação é apresentada a seguir.

## 1. DO OBJETIVO

Esta **Chamada de Programas Institucionais do PDI 2015**, tem como objetivo prover apoio financeiro aos setores da UFF responsáveis pela execução de políticas que favoreçam atingirem-se as metas estabelecidas nos objetivos estratégicos institucionais definidos em seu PDI 2013-2017, assegurando a otimização e a racionalização dos recursos utilizados.

## 2. DOS RECURSOS

Os recursos disponíveis para os programas do PDI, em 2015, somam **R\$ 7.054.000,00** distribuídos entre Programas Destacados, e R\$ **44.781.067,00** destinados aos Programas Definidos pelos Proponentes.

## 3. DOS PROGRAMAS

### 3.1. PROGRAMAS DESTACADOS:

São programas que foram sugeridos pela Comissão Mista de Orçamento e Metas, em chamada divulgada em 04/11/2014, de caráter particularmente estruturante e transversal, a serem desenvolvidos e detalhados pelos setores pertinentes. Para a liberação destes recursos, os executores dos programas deverão apresentar um plano de aplicação até 28 de fevereiro de 2015, para acompanhamento.

Os Programas Destacados para 2015 foram:

(i) Programa INFRAUNIDADES:

Este Programa tem por objetivo contribuir para a consolidação da prática de planejamento e descentralização de recursos utilizados pelas Unidades da UFF. Para o seu desenvolvimento serão destinados R\$ 2.108.500,00 às Unidades Acadêmicas.

(ii) Programa INFRAPREDIAL:

Este Programa tem por objetivo propiciar a manutenção e modernização da infra-estrutura física existente das Unidades da UFF. Para o seu desenvolvimento serão destinados R\$ 1.054.250,00 às Unidades Acadêmicas.

(iii) Programa de Tecnologia de Informação:

Este programa tem por objetivo propiciar a implementação de ações institucionais, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para melhor atender às necessidades da UFF, para a implantação de sistemas de gestão eletrônica de documentos, para aquisição e atualização de sistemas operacionais e na implantação do sistema de controle/acompanhamento dos programas do PDI. Para o seu desenvolvimento serão destinados R\$ 1.200.000,00 à Superintendência de Tecnologia da Informação.

iv) LABOGRAD:

Este programa tem por objetivo propiciar a modernização/atualização dos equipamentos destinados exclusivamente a laboratórios de graduação para aulas práticas. Os laboratórios de informática só poderão ser apoiados neste programa nos casos específicos dos cursos de computação. Para o seu desenvolvimento serão destinados R\$ 1.691.500,00 à Pró-Reitoria de Graduação.

(v) Atualização do Acervo Bibliográfico:

Este programa tem por objetivo efetivar a atualização do acervo bibliográfico das unidades de informação priorizando a aquisição da bibliografia básica. Para o seu desenvolvimento serão destinados R\$ 600.000,00 à Superintendência de Documentação.

(vi) BIOBANCO

Este projeto tem como objetivo criar o BIOBANCO para armazenamento de material biológico de origem humana, afim de atender a legislação do CONEP (Resolução 411/2011). Para o seu desenvolvimento serão destinados R\$ 400.000,00 à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### 3.2. PROGRAMAS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES:

São programas propostos pelos órgãos diretamente ligados à administração central da UFF. Devem ter caráter estruturante, que viabilizem a racionalidade técnico-administrativa e as condições de excelência acadêmica, de modo a produzir impacto nas metas e objetivos estratégicos institucionais estabelecidos pelo PDI 2013-2017. Os recursos, aqui definidos como orçamento participativo, somam um total de **R\$ 44.781.067,00**, a serem distribuídos conforme as possibilidades decorrentes dos limites orçamentários atribuídos à UFF.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

Serão considerados Proponentes, para fins do **item 3.2**, da presente chamada, os órgãos diretamente ligados à administração central da Universidade Federal Fluminense, a saber, Pró-Reitorias, Superintendências, CEART e EDUFF.

## 5. DOS PRAZOS, ATIVIDADES e DATAS

Apresentação dos Programas pelos Proponentes: janeiro/fevereiro de 2015

Ajustes pelos Proponentes dos valores aprovados para cada programa, para consolidação da proposta final: até 06/03/2015

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional, pelos gestores da Reitoria, das Pró-Reitorias e Superintendências da UFF.

6.2. Os Programas serão avaliados de acordo com os seguintes quesitos:

a) Grau de impacto do Programa no Plano de Desenvolvimento Institucional:

Serão considerados neste item os programas que estejam claramente alinhados com os objetivos estratégicos estabelecidos nas Perspectivas dos Resultados Institucionais, definidos no PDI 2013-2017 (pags. 14 à 17).

b) Metodologia:

Neste item serão avaliadas as ações dos setores proponentes e sua coerência para o atendimento do Mapa Estratégico da UFF.

c) Orçamento:

Neste item será avaliada a adequação do orçamento com o detalhamento justificado do mesmo, com o contingenciamento e a reordenação, realizados em atendimento à legislação específica e com as prioridades definidas com base no Mapa Estratégico da UFF.

6.3. Os ajustes pactuados serão efetuados pelos proponentes e as propostas consolidadas serão encaminhadas à Assessoria de Desenvolvimento Institucional, para elaboração de instrumento de divulgação à comunidade universitária.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS

Para fins de acompanhamento da execução de todos os Programas aprovados para a utilização de recursos do PDI, seus respectivos proponentes deverão, obrigatoriamente, atualizar o Sistema com os relatórios de execução segundo o cronograma proposto em cada projeto apresentado. Possíveis medidas para mitigação de riscos na execução dos programas serão definidas em conjunto pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional, pelos gestores da Reitoria, das Pró-Reitorias e Superintendências da UFF.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Havendo disponibilidade financeira, poderá ocorrer nova distribuição dos recursos e/ ou remanejamento, com critérios a serem definidos em conjunto pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional, pelos gestores da Reitoria, das Pró-Reitorias e Superintendências da UFF.

8.2. Casos omissos ou controversos, identificados no âmbito da avaliação dos Programas, serão resolvidos em conjunto pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional, pelos gestores da Reitoria, das Pró-Reitorias e Superintendências da UFF.

8.3. Esta Retificação tem validade a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**Parte 2:**

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISOES DAP, Nº. 164 de 10 outubro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
004081/2012-70	<b>LUIZ EDMUNDO DE CASTRO</b>	308276	DIRETOR DE PROGRAMA	01/07/1983	15/12/77 A 30/06/83	2024	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL.	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.164/2014****PROCESSO Nº: 23069.004081/2012-70****INTERESSADO: LUIZ EDMUNDO DE CASTRO****ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****DECISÃO:**

Desaverbe-se o RDD Nº074/2012, a pedido do servidor, o Tempo de Contribuição averbado, através do processo nº. 23069.004081/2012-70, referente aos períodos de “01/09/75 a 30/06/83” num total de 2.860 dias trabalhados na Iniciativa Privada.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 165/2014****PROCESSO Nº: 23069.077865/2013-06****INTERESSADO: ADALBERTO VILLA ALVAREZ****ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****DECISÃO:**

Desaverbe-se o RDD Nº 006/2014, a pedido do servidor, o Tempo de Contribuição averbado, através do processo nº. 23069.077865/2013-06, referente aos períodos de “01/02/79 A 30/05/80, 01/11/80 A 30/03/83 e 03/03/86 a 31/03/86” num total de 1.394 dias trabalhados na Iniciativa Privada.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 166 de 18 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
077865/2013 -06	<b>ADALBERTO VILLA ALVAREZ</b>	310199	TÉCNICO EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA	19/12/85	01/02/79 A 31/01/80	365	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 168 de 21 de outubro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
020124/2014 -26	<b>EUNICE SCHILLING TREIN</b>	311734	PROFESSOR	04/09/1992	01/02/86 A 23/11/86 24/11/86 A 31/08/89 01/09/89 A 03/09/92	296 1012 1099	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL SEEDUC/RJ SEEDUC/RJ	NÃO INFORMADO PROFESSOR PROFESSOR	ART. 103 - V ART. 103 – I ART. 103 – I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 173 de 24 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
042275/2013 -54	<b>ALEXANDRE ADÃO BENDER</b>	1479245	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	29/11/2004	15/09/60 A 01/02/62	505	MARINHA DO BRASIL	NÃO INFORMADO	ART. 100  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 175 de 21 de outubro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020443/2014 -31	<b>MARIA CECILIA DE CASTELLO BRANCO FANTINATO</b>	2145424	PROFESSOR	12/01/1996	01/08/80 A 01/01/81	154	CURSO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS SA CONGREGAÇÃO DAS ESCRAVAS DO DIVINO CORAÇÃO INSTITUTO METODISTA BENNETT  SEEDUC SEEDUC	NÃO INFORMADO	ART. 103 –V
					01/03/82 A 05/05/86	1527		NÃO INFORMADO	ART. 103 –V
						022			ART. 103 –V
					16/02/87 A 09/03/87	906 2129		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V ART. 103 - I
					10/03/87 A 31/08/89 01/09/89 A 30/06/95			PROFESSOR PROFESSOR	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 189 de 21 de outubro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
022053/2014 -04	<b>THEO LOBARINHAS PINEIRO</b>	311426	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	15/01/1992	01/11/74 A 28/02/78 13/03/78 A 14/01/92	1216 5056	THEOFILO MUINOS PINEIRO BANCO DO BRASIL SA	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103 - V ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 190 de 21 de outubro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
024179/2013 -24	<b>CEZAR TEIXEIRA HONORATO</b>	308668	PROFESSOR	01/10/1984	02/01/73 A 15/01/75	744	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A COLEGIO BRASIL SOCIEDADE EDUCADORA LTDA OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS FELICIANAS JOSE CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S/A. ANTARES EDUCACIONAL S.A	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/10/75 A 31/08/77	701		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/09/77 A 28/02/79	546		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V
					01/03/79 A 01/02/83	1434		NÃO INFORMADO	ART. 103 – V 2- ART. 103P O98 – V42141A
					02/02/83 A 30/09/84	607		NÃO INFORMADO	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 191 de 21 de outubro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
077458/2013 -91	<b>ITALO ACCETTA</b>	6303581	MÉDICO	29/02/1984	01/04/75 A 30/06/77	822	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	MÉDICO ACADEMICO	ART. 103 - I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 192 de 21 de outubro de 2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
042342/2014 -11	<b>JOSIAS REIS SOARES</b>	310629	PROFESSOR	29/12/1989	01/01/67 A 31/12/69 10/02/70 A 31/12/70 19/03/71 A 31/12/71 17/01/72 A 28/02/73 01/02/87 A 28/12/89	1096 325 288 409 1062	SEEDUC/RJ SEEDUC/RJ SEEDUC/RJ SEEDUC/RJ SEEDUC/RJ	PROFESSOR PROFESSOR PROFESSOR PROFESSOR PROFESSOR	ART. 103 – V ART. 103 – V ART. 103 – V ART. 103 – V ART. 103 - I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 193 de 21 de outubro de 2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
020873/2014 -53	<b>EGIDIO ROMARIO CARDOSO</b>	1106809	PROFESSOR	08/02/1995	03/09/79 A 30/11/80	455	OBRA SOCIAL DA PAROQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA	PROFESSOR DE ED. FISICA	ART. 103 – V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 194 de 21 de novembro de 2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:, do (s) servidor (es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
024161/2013-22	<b>KATIA MODESTO VALERIO</b>	1040008	PROFESSOR	25/06/2009	02/04/79 A	333	IRMANDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO AMERICAN CENTER LTDA ME	AUXILIAR JARDIM	ART. 103 – V
					28/02/80	309		PROFESSORA	ART. 103 – V
					01/04/81 A	441		AUXILIAR DE ESCRITORIO	ART. 103 – V
					03/02/82	031		ESCRITURARI A	ART. 103 – V
					15/03/82 A	153		ORDEN DOS ADVOGADOS DO	ART. 103 – I
					29/05/83	445		BRASIL SECAO DO	ART. 103 – V
					01/07/84 A	104		ESTADO DO RJ	ART. 103 – I
					31/07/84	2069		UERJ	ART. 103 – I
					01/08/84 A			CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	Lei 8.112/90
					31/12/84			RIOPREVIDENCIA	para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
01/08/85 A		RIOPREVIDENCIA							
19/10/86									
20/10/86 A									
31/01/87									
01/02/87 A									
30/08/93									

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 195 de 21 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
052156/2013 -18	<b>CARMELITA REIS DE SOUZA</b>	1005058	MÚSICO	04/11/1993	01/03/92 A 03/11/93	613	FACULDADE DE MUSICA DO ESPIRITO SANTO “Mauricio de Oliveira”	AUXILIAR DE ENSINO.	ART. 103 - I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 196/2014.****PROCESSO: 23069.0079793/2008-66****INTERESSADO: CARLOS MURILO GUEDES DE MELLO****ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****DECISÃO:**

Desaverbe-se o RDD N.º 016/2009, a pedido do servidor, o Tempo de Contribuição averbado na matrícula de médico n.º304288 e averba-se na matrícula de professor n.º 6304288, através do processo n.º. 23069.079793/2008-66, referente aos períodos de a **“1/08/76 a 30/08/76, 01/11/78 a 13/01/81 e 01/09/81 a 24/04/83”** num total de 1.436 dias trabalhados na Iniciativa Privada.

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 197 de 18 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
055488/13-46	<b>DAVI TAVARES DE LIRA</b>	2055141	ADMINISTR A-DOR	28/08/2013	16/02/04 A 06/08/12	3095	MINISTERIO DO EXERCITO	MILITAR	ART. 100  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 198 de 26 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
030038/2014 -21	<b>LUIS OTAVIO CARDOSO MOCARZEL</b>	1186747	PROFESSOR	18/01/1996	07/10/86 A 17/01/96	3390	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MILITAR	ART. 103 - I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 199 de 21 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria n.º 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
001612/2014 -34	<b>GERALDO CESAR ALVES DA COSTA</b>	311389	MUSICO	10/01/1992	03/05/88 A 31/12/89  05/02/90 A 09/01/92	608  704	ME – CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RJ  POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3º SARGENTO- MÚSICO 2º SARGENTO -PM-MUSICO.	ART. 100  ART. 103 - I    Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 200 de 26 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
000934/2011 -13	<b>MARIA DO SOCORRO QUEIROZ MEDEIROS</b>	310242	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	27/05/1986	01/05/85 A 31/01/86  01/02/86 A 26/05/86	276  115	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO APOSTOLO AESPA SOCIEDADE EDUCACIONAL PIO XI SEPIO	AUX. ADM ESCOLAR  AUX. ADM ESCOLAR	ART. 103 – V  ART. 103 - V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 248 de 18 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
000019/2014 -71	<b>ANDRE MELLO RANGEL</b>	387627	VIGILANTE	03/11/1994	03/11/87 A 10/12/89 12/03/90 A 06/09/90  20/06/91 A 22/01/92	769 179  217	LOJAS AMERICANAS S.A. CAMPING CLUB DO BRASIL  AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA	NÃO INFORMADO AUX. DE CONTABILIDA DE NÃO INFORMADO	ART. 103 – V  ART. 103 – V  ART. 103 – V       Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º.249 de 26 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria n.º 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
013353/2013 -11	<b>REGINA CELIA PAULA LEAL TOLEDO</b>	308641	PROFESSOR	23/10/1984	14/08/81 A 01/07/84	1053	SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA	PROFESSOR	ART. 103 – V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º 250 de 26 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria n.º 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
004081/2012 -70	<b>LUIZ CARLOS DOS SANTOS</b>	7308276	PROFESSOR	15/01/1997	15/12/77 A 30/06/83	2024	CONTRIBUIÇÃO IUNDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 251 de 26 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
004081/2012 -70	<b>LUIZ EDMUNDO DE CASTRO</b>	7308276	PROFESSOR	15/01/1997	01/09/75 A 14/12/77	836	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 – V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

LEANDRO M. DE LIMA  
Substituto Eventual da Diretora do  
Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 255 de 30 de dezembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
040580/2003 -30	<b>LAURA ANTUNES MACIEL</b>	1351804	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	03/06/2002	16/02/87 A 18/06/89	854	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROFESSOR	ART. 103 – I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 256 de 30 de dezembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
078091/2014 -11	<b>MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA</b>	240768	AUXILIAR DE ENFERMA- GEM	03/04/1984	03/12/74 A 11/09/79  11/02/80 A 29/02/80  01/03/80 A 02/11/80	1.736  020  246	SANATORIO N. S. APARECIDA LTDA- EPP CLINICA TRES RIOS LTDA  CLINICA SOROCABA S/A.	ATENDENTE  AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ART. 103 –V  ART. 103 –V  ART. 103 –V   Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 257 de 15 de dezembro de 2014.****PROCESSO Nº: 23069.077559/1999-98****INTERESSADO: JORGE EDUARDO FARIA ROCHA COSTA****CARGO: MÉDICO****DECISÃO:**

RETIFICAR O RDD nº 160/1999, nas partes: Referente a data de admissão na Universidade Federal Fluminense (UFF), onde se lê: 26/12/1994, leia-se: 12/12/1994. Período averbado onde se lê: 08/06/1993 a 25/12/1994 - 556 dias, leia-se: 08/06/1993 a 11/12/1994 – 552 dias.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do  
Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 270 de 30 de dezembro de 2014.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
004356/2013 -56	<b>LEA DE LOURDES CALVÃO DA SILVA</b>	312195	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	05/03/1993	01/03/64 A 28/02/65  01/12/65 A 01/11/66  01/03/73 A 28/02/74  01/03/78 A 29/02/80  01/09/81 A 03/03/82  04/03/82 A 06/01/83	358  331  358  724  183  303	FACULDADE DE FILOSOFIA N. S. MEDIANEIRA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA FACULDADE DE FILOSOFIA SANTA DOROTEIA COLEGIO SÃO MARCELO  ASSOC. BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MEDICA SOC.. BRASILEIRA DE ENSINO COLEGIO SION	FUNCIONÁRIA  AUX. DE SERV. ADM.  PROFESSOR  PROFESSOR  PROF. PEDAGÓGICO  ORIENTADOR A	ART. 103 –V  ART. 103 –V  ART. 103 –V  ART. 103 –V  ART. 103 –V  ART. 103 –V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####



**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 271 de 15 de dezembro de 2014.**

**PROCESSO Nº: 23069.020593/2012-83**

**INTERESSADO: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CUNHA**

**CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**

RETIFICAR O RDD nº 067/2013, nas partes: Referente à data de admissão na Universidade Federal Fluminense (UFF), onde se lê: 11/11/1996, leia-se: 01/11/1996, Período Averbado onde se lê: 02/11/1996 a 10/11/1996, leia-se 02/11/1996 a 31/10/1996 no Órgão Tribunal Marítimo.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do  
Departamento de Administração de Pessoal

#####

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 003 de 12 de janeiro de 2015.**

**PROCESSO Nº: 23069.01831/1999-03**

**INTERESSADO: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CUNHA**

**CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**

**DECISÃO:**

RETIFICAR O RDD nº 112/1999, nas partes: Referente à data de admissão na Universidade Federal Fluminense (UFF), onde se lê: 11/11/1996, leia-se: 01/11/1996. Período Averbado onde se lê: 02/09/1994 a 01/11/1996 – 792 dias, leia-se: 02/09/1994 a 31/10/1996 – 791 dias como serviços prestados ao Tribunal Marítimo.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
Substituto Eventual da Diretora do  
Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 006 de 14 de janeiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
020567/2014 -17	<b>PAULO EDUARDO VIANA VIDAL</b>	305683	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR	10/09/1984	01/05/80 A 09/09/1984	1.593	MICROFICHAS	NÃO INFORMADO	ART. 103 –V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
 Substituto Eventual da Diretora do  
 Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISOES DAP, Nº. 007 de janeiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
020464/2014 -57	<b>ANA MARIA MAUAD DE SOUSA ANDRADE ESSUS</b>	311467	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR ASSOCIADO	22/01/1992	01/03/1983 A 02/02/1986  03/02/1986 A26/02/1987  27/02/1987 A 31/07/1988  01/08/1988 A 21/01/1992	1070  389  521  1269	ASSOCIACAO SÃO VICENTE DE PAULO CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA SOCIEDADE DE ENSINO ISA DE MATTOS PRATES LTDA. CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO  NÃO INFORMADO  NÃO INFORMADO  NÃO INFORMADO	ART. 103 –V    Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

UBIRAJARA PORTO DA SILVA  
 Substituto Eventual da Diretora do  
 Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 008 de 16 de janeiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/ EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
077165/2014 -94	<b>ANA LUCIA PINTO SOARES</b>	1071742	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	15/07/1994	05/10/1987 A 19/06/1989  23/07/1990 A 26/02/1992	624  584	ITAU UNIBANCO S.A  CRIAÇÕES OPÇÃO LTDA.	NÃO INFORMADO  NÃO INFORMADO	ART. 103 –V   Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 009 de 16 de janeiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
030147 /2014-49	<b>BERENICE DAS DORES GONÇALVES</b>	308715	MÉDICO ÁREA	01/11/1984	01/05/1984 A 31/10/1984	184	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103 –V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 011 de 016 de janeiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
079389/2013 -50	<b>DALVA MARTINS CAMPELO</b>	311242	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/10/1991	11/05/78 A 17/11/1982  17/03/1985 A 22/10/1991	1652  2411	CARLOS. R DA SILVA  CARLOS. R DA SILVA	AT. DE ENFERMAGEM AUX. DE SERVIÇOS MÉDICOS	ART. 103 –V   Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º.012 de 09 de janeiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 52.772, de 28/11/2014, publicada no D.O.U. de 01/12/2014, resolve HOMOLOGAR o de Tempo de Contribuição, averbado no Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, do (s) servidor (es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
073625/2013 -24	<b>GILMAR GARBUGIO</b>	1774716	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR	12/03/2010	07/05/2003 A 26/07/2004	447	UNIV. EST. DE SANTA CRUZ	PROFESSOR	ART. 103 –I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.013/2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 52.772, de 28/11/2014, publicada no D.O.U. de 01/12/2014 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
073625/2013-24	<b>GILMAR GARBUGIO</b>	1774716	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR	12/03/2010	01/08/2004 A 07/04/2008	1346	UNIV. EST. DO SUDOESTE DA BAHIA	PROFESSOR	ART. 103 –I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, N.º.029 de 06 de fevereiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 52.772, de 28/11/2014, publicada no D.O.U. de 01/12/2014 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
032013/2013-81	<b>MARLENE MERINO ALVAREZ</b>	363612	NUTRICIONISTA	01/08/1988	01/02/1987 A 31/07/1988	547	FUND. UNIV. JOSE BONIFACIO	NÃO INFORMADO	ART. 103 –V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.030 de 06 de fevereiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
002536/2014-84	<b>ANDRE LUIZ DAMASCENO</b>	1097280	RESTAURA- DOR – AREA	20/07/1987	01/11/1980 A 26/05/1990	2452	CAMARA MUNICIPAL DE NITEROI	AUXILIAR LEGISLATIVO	ART. 103 –I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.031 de 06 de fevereiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 43.744, de 12/01/2011, publicada no D.O.U. de 14/01/2011 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
079678/2014-30	<b>CINTHIA GAMA SOARES</b>	1364805	MEDICO - AREA	18/10/2002	01/08/1985 A 30/09/1985  01/10/85 A 31/05/2001	4384  5722	HOSPITAL CARDOSO RODRIGUES LTDA  CLINICA DE DOENCAS RENAIIS LTDA	MEDICO  MEDICO	ART. 103 –V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.032 de 10 de fevereiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 52.772, de 28/11/2014, publicada no D.O.U. de 01/12/2014 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
020731/2014-96	<b>PRISCILA SANTOS SILVA</b>	701200	ASSISTENTE EM ADMINISTRA - ÇÃO	27/04/2012	01/07/1998 A 01/07/2010	4384	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA	TELEFONISTA	ART. 103 – I  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.033 de 10 de fevereiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 52.772, de 28/11/2014, publicada no D.O.U. de 01/12/2014 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
020182/2014-50	<b>HELOISA DE OLIVEIRA SANTOS VILLELA</b>	310754	PROF. ASSOCIADO	15/02/91	01/03/72 A 28/02/1974	730	ASSOC. BRAS EDUC LASS INST ABEL	NÃO INFORMADO	ART. 103 –V
					01/03/1986 A 16/02/1987	353 801	FUND BRASILEIRA DE ED. FUBRAE GOV. DO ESTADO DO RJ	NÃO INFORMADO	ART. 103 –V
					17/02/1987 A 27/04/1989	232	SEEDUC RJ	NÃO INFORMADO	ART. 103 - I
					01/09/1989 A 14FEV1991			PROFESSOR	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

**JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO**  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.034 de 10 de fevereiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 52.772, de 28/11/2014, publicada no D.O.U. de 01/12/2014 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
023032/2014 -06	<b>MARIA DE FATIMA GOUVEA POUBEL</b>	310254	ARQUITETO E URBANISTA	08/03/1985	03/10/1983 A 07/03/1985	522	H STERN COMERCIO E INDUSTRIA S.A	NÃO INFORMADO	ART. 103 –V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.035 de 10 de fevereiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 52.772, de 28/11/2014, publicada no D.O.U. de 01/12/2014 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERIODO AVERBADO	DIAS	ORGAO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
0002221/2014-37	CLAUDIO SAIANI	1519674	PROFESSOR ADJUNTO IV	30/01/06	14/03/1979 A 08/03/1984	1822	COLEGIO INTEGRADO OBJETIVO LTDA S.C	ASSISTENTE DE ENSINO PROFESSOR	ART. 103 –V
					09/03/1984 A 01/08/1990	2337 3957	SOC. BRAS. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	ART. 103 –V
					02/08/1990 A 01/06/2001	565	PUERI DOMUS ESCOLA EXPERIMENTAL LTDA	PROFESSOR	ART. 103 –V
					02/06/2001 A 18/12/2002	1080	SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	ART. 103 –V
					19/12/2002 A 02/12/2005	040	ASSOC. BRAS. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ABE	PROFESSOR	Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade
					03/12/2005 A 11/01/2006		ASSOC INTERNACIONAL DE EDUCACAO		

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.036 de 09 de fevereiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 52.772, de 28/11/2014, publicada no D.O.U. de 01/12/2014 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
043572/2014-06	<b>SONIA MARIA DE CARVALHO SILVA</b>	308887	ASSIST. EM ADMINISTRA- CAO	03/12/1984	08/07/1982 A 12/09/1983  01/02/1984 A 20/11/1984	432  294	LABORATORIO FOTOGRAFICO DE PLA LTDA  SIND DAS EMP DO TRANSP RODOV DE CARGAS	AUX DE LABORATORIO  AUX DE ECRITORIO	ART. 103 –V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.037 de 10 de fevereiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 52.772, de 28/11/2014, publicada no D.O.U. de 01/12/2014 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
077349/2014-54	<b>ANGELA MARIA SIQUEIRA PECANHA</b>	305639	ENFERMEIRO – AREA	23/05/1983	01/01/1981 A 31/03/1981 11/08/1982 A 22/05/83	90 285	CLINICA LUIZ PIRES DE MELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	NAO INFORMADO NÃO INFORMADO	ART. 103 –V ART. 103 –V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº.041 de 10 de fevereiro de 2015.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 52.772, de 28/11/2014, publicada no D.O.U. de 01/12/2014 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

<b>PROCESSO 23069.</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO NA UFF</b>	<b>INGRESSO NA UFF</b>	<b>PERIODO AVERBADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>ORGAO/EMPRESA</b>	<b>CARGO AVERBADO</b>	<b>FUND. LEGAL</b>
077244/2014 -03	<b>WALDICREA ROCHA DA SILVA</b>	310583	AUXILIAR DE ENFERMA- GEM	31/10/1989	10/07/1986 A 31/10/1987  01/11/1988 A 29/01/1989	479  90	CASA DE PORTUGAL  ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DESANTA CATARINA	TEC. EM ENFERMAGEM  TEC. EM ENFERMAGEM	ART. 103 –V  Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO  
 Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
 #####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF, Nº. 01 de 06 de fevereiro 2015.**

A Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia, no uso de suas atribuições, legais

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes: **LUCIANA M. RAMIRES ESPER** (MGF); **ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER** (MPT); **CARLA VALÉRIA VIEIRA G. FERRAZ** (MAF); **DÉBORA OMENA FUTURO** (MTC) e **GABRIELA MOSEGUI B.G. MOSEGUI** (MSS), para sob a presidência da prof.<sup>a</sup> **LUCIANA M. RAMIRES ESPER** comporem a Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso junto ao Ministério de Educação (MEC).

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUCIANA M. R. ESPER  
Coordenadora de Curso  
UFF-Faculdade de Farmácia  
#####

---

## SEÇÃO III

---

### Parte 1:

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2015

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 484/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079642/14-56.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.462,26 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 002/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 395/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078757/14-23.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 003/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente para ao Centro de Estudo e Iniciação Musical – CEIM/PROEX.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 408/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009119/12-09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Centro de Estudo e Iniciação Musical – CEIM/PROEX (fl. 10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 004/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 407/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050601/12-16.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.796,00 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (fl. 12).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####



**RESOLUÇÃO Nº 005/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 406/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056906/12-31.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.538,00 (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (fl. 12).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 006/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Geologia

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 405/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001479/12-54.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geologia (fl. 10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 007/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Análise Geo-Ambiental.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 396/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056626/12-23.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 718,08 (setecentos e dezoito reais e oito centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Análise Geo-Ambiental (fl. 10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 008/2015**

**EMENTA:** Alienação dos bens inservíveis, dado tempo de uso e o estado em que se encontram.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 402/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020297/14-44.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a alienação de bens sob forma de doação ao Colégio Estadual Baltazar Bernardino, descrito às fls. 10 do supracitado processo de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade, considerados antieconômicos.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados no relatório acostado às fls. 07 do supracitado processo, totalizando o montante de R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 009/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente a Biblioteca do Aterrado de Volta Redonda.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 403/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021479/14-12.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Editora Fundação Getúlio Vargas, do material permanente descrito à fls. 03/06 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Biblioteca do Aterrado de Volta Redonda (fl. 19).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 010/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente a Divisão de Preservação e Sustentabilidade – DPS/CAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 401/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023145/14-01.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo servidor Leonardo Nunes de Couto, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 385,12 (trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Divisão de Preservação e Sustentabilidade – DPS/CAP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 011/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 409/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078444/14-75.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 651.233,82 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 012/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Superintendência de Tecnologia da Informação.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 398/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007644/13-62.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Superintendência de Tecnologia da Informação.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####



**RESOLUÇÃO Nº 013/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Biblioteca do Aterrado de Volta Redonda.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 400/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021480/14-67.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Editora Impetus, do material permanente descrito às fls. 03/04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.930,30 (cinco mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Biblioteca do Aterrado de Volta Redonda (fl. 12).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 014/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 410/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078442/14-86

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 015/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 411/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078443/14-21

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 21.001,96 (vinte e um mil, um real e noventa e seis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 016/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Química Analítica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 397/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006493/03-53

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (fl. 21).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 017/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Geologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 399/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002136/12-15.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.504,00 (três mil, quinhentos e quatro reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geologia (fl. 10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 018/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 404/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054536/12-06.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.399,00 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração(fl. 09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 019/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação PROPPi.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 452/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008502/13-12.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material de consumo descrito à fl. 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.703,00 (três mil, setecentos e três reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (fl. 09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 020/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo ao Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 453/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050032/12-17

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material de consumo descrito à fl. 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 21.156,46 (vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Química (fl. 13).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####



**RESOLUÇÃO Nº 021/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais – Campus Volta Redonda.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 454/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.072774/14-57

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material de consumo descrito à fl. 06 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais – Campus Volta Redonda (fl. 08).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 022/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente à Biblioteca Central do Gragoatá.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 449/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0003621/14-60.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 42.252,00,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Biblioteca Central do Gragoatá (fl. 09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 023/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 450/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0003516/12-69.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material de consumo descrito à fl. 03/05 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.679,12 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi (fl. 11).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 024/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo ao Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 448/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050857/12-23.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material de consumo descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.015,00 (hum mil, quinze reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Química (fl. 06).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 025/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente à Creche UFF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 447/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003837/11-82.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Comissão de Pais da Creche UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 311,39 (trezentos e onze reais e trinta e nove centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Creche UFF (fl. 11).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 026/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 463/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054537/12-42.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (fl. 10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 027/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 436/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003494/12-37.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 20.453,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Química (fl. 18).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 028/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Laboratório de Biotecnologia e Meio Ambiente - UFF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 437/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020987/14-01.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Professor Diego Martinez Prata, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Biotecnologia e Meio Ambiente - UFF.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####



**RESOLUÇÃO Nº 029/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente a Escola de Engenharia Metalúrgica Industrial de Volta Redonda.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 440/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003763/12-65.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 167.873,75 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia Metalúrgica Industrial de Volta Redonda (Fl. 19).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 030/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 442/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054371/12-64.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (Fl. 12).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 031/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Química Analítica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 446/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052054/12-11.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 11.717,00 (onze mil, setecentos e dezessete reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (Fl. 11).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 032/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo ao Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteligente – ADDLABS/UFF

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 438/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0009947/14-09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Laboratório de Documentação Ativa e Design Inteligente – ADDLABS/UFF (Fl. 06).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 033/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 443/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079076/14-82.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 474.453,99 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 034/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para a Escola de Engenharia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 439/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005978/14-82.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material de consumo descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia (fl. 08).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 035/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 451/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050509/12-56.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material de consumo descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.057,75 (hum mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Química (fl. 09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 036/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente à PROGRAD.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 441/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009117/12-10.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material de consumo descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à PROGRAD (fl. 11).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####



**RESOLUÇÃO Nº 037/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Mecânica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 445/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056908/12-21.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF – FEC, do material de consumo descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 56.835,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl. 12).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 038/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente à Creche - UFF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 476/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001050/12-67.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Creche UFF (fl. 11).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 039/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 468/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009116/12-67.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (fl. 11).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 040/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 469/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078899/14-91.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 111,97 (cento e onze reais e noventa e sete centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP .

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 041/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 470/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078896/14-57.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 042/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 471/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079078/14-71.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 165.461,61 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 043/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 472/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079077/14-27.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 23.357,15 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 044/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Biologia Celular e Molecular.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 473/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.022815/14-64.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do material permanente descrito às fls. 06 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Biologia Celular e Molecular (fl.11).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####



**RESOLUÇÃO Nº. 045/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Biologia Central do Gragoatá.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 474/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021142/14-25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do material permanente descrito às fls. 16/29 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 17.852,22 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Biologia Central do Gragoatá (fl.43).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 046/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 476/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078895/14-11.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 108.909,32 (cento e oito mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 047/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 475/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078898/14-46.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 429.466,39 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 048/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 477/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078897/14-00.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 149.474,32 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 049/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Escola de Engenharia Industrial e Mecânica de Volta Redonda.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 479/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008430/13-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 41.153,28 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Escola de Engenharia Industrial e Mecânica de Volta Redonda (fl.19).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 050/2015**

**EMENTA:** Doação de material de consumo para o Departamento de Engenharia Elétrica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 478/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051705/12-48.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material de consumo descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica (fl.09).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 051/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a CEIM/PROEX.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 483/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054368/12-41.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à CEIM/PROEX (fl.10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 052/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Mecânica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 480/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003765/12-54.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 290.706,13 (duzentos e noventa mil, setecentos e seis reais e treze centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl.17).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####



**RESOLUÇÃO Nº. 053/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao CEIM/PROEX.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 481/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001962/14-09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao CEIM/PROEX (fl. 10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 054/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Mecânica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 482/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003766/12-07.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 93.903,33 (noventa e três mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl.17).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 055/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Mecânica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 466/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003616/12-95.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 455.700,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica (fl.18).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente em Exercício  
#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 056/2015**

**EMENTA:** Doação de material permanente ao HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 444/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077609/14-91.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ratificar os atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se refere à aceite da doação do material descrito às fls. 24 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 057/2015**

**EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 412/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021370/14-03.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bem pertencente à Universidade, em virtude de furto do referido bem.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 058/2015**

**EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 435/14, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079204/14-98.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bem pertencente à Universidade e considerados inservíveis e irrecuperáveis, dado o estado precário em que se encontram.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**DECISÃO N.º. 001/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

DECIDE:

**Ratificar** os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se refere à Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Universitário - 2015.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente

#####

**DECISÃO N.º. 002/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.052625/2014-71,

DECIDE:

**Ratificar** os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se refere à Homologação das Eleições para Representação Docente junto aos Conselhos Superiores.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente

#####

**DECISÃO N.º. 003/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.052841/2014-17,

DECIDE:

**Ratificar** os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se refere à Proposta Orçamentária para o exercício de 2015.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente

#####

**DECISÃO N.º. 004/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

DECIDE:

**Ratificar** os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se refere à Aprovação de Projeto de Curso de Especialização à Distância - Cartografia Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente

#####



**DECISÃO N.º 005/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.079353/2012-95,

DECIDE:

**Criar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Médica, integrante do Programa de Residência Médica** do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 006/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.050809/2014-05,

DECIDE:

**Alterar o nome do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Arte que passa a ser denominado PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES.**

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 007/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.012712/2014-96,

DECIDE:

**Homologar a eleição para Representantes Discentes do Centro Acadêmico de Engenharia de Produção (CAFÉ Prod.) .**

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 008/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.072023/2015-11,

DECIDE:

**Homologar a eleição para Representantes Docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.**

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente

#####

**DECISÃO Nº. 009/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.052592/2014-60,

DECIDE:

**Homologar** a eleição para **Representantes Docentes no Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente

#####

**DECISÃO Nº. 010/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.024300/2014-07,

DECIDE:

**Homologar** a eleição para **Representantes Docentes no Colegiado do Instituto de Psicologia**.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente

#####

**DECISÃO Nº. 011/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.044439/2014-69,

DECIDE:

**Homologar** a eleição para **Representantes Docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira** – biênio 2014-2016.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente  
#####

**DECISÃO Nº. 012/2015**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.031620/2014-13,

DECIDE:

**Homologar** a eleição para **Representantes Discentes do Diretório Acadêmico Abel de Oliveira – DAAO** da Faculdade de Farmácia.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2015.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Presidente  
#####

